



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.545, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.948.894,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 1.948.894,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.302.0043.2.107 – 3.3.50.39.00 – passando a vigorar com novas fontes de recurso, 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados e 08 – Emendar Parlamentares Individuais conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 1.448.894,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.50.39.00	FONTE 08	1.448.894,00
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.50.39.00	FONTE 05	500.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

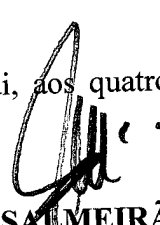
ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

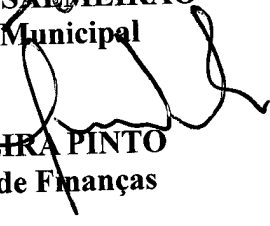
- I. O valor parcial de R\$ 745.200,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.
- II. O valor parcial de R\$ 1.203.694,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO, conforme Proposta nº 36000258226201900, Portaria nº 1.665, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Vínculo Detalhado 08.300.0117, Fonte 488.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

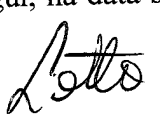
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas